

Hiperactividade
e défice de atenção
Causas,
consequências
e soluções



ENTIDADE PROMOTORA
AE Benavente/Centro Educatis

Nº DE REGISTO
Reconhecida pela Comissão
Pedagógica em 25 janeiro
2023

FORMADOR
Ana Rodrigues

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
1.º. Ordem de Inscrição dos docentes dos
Agrupamentos de Escolas associados ao
CFAE.

DESTINATÁRIOS
Pessoal Docente
Educadores de Infância, Professores
do Ensino Básico, do Ensino
Secundário e de Ed. Especial
Formação Geral
Todos os AE associados ao CFAE

EXCLUSIVA
Não

MODALIDADE
Ação Curta Duração

REGIME DE FREQUÊNCIA
Presencial

DURAÇÃO
3 horas

LOCAL
AE Benavente
DATA DE REALIZAÇÃO
15 fevereiro | 16:30/19:30

PROGRESSÃO NA CARREIRA

Releva para a progressão na carreira, no cumprimento do previsto no Art. 3.º do Despacho nº5741/2015, de 29 de maio, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº22/2014, de 11 de fevereiro.

INSCRIÇÕES ONLINE EM www.centroeducatis.net

RAZÕES JUSTIFICATIVAS

No âmbito da docência os Professores dos Ensinos Básico e Secundário, cada vez mais se deparam com crianças e adolescentes cujas problemáticas comportamentais relacionadas com PHDA. O esclarecimento dos profissionais e a sua sensibilização para o tema, reveste-se de particular interesse para poderem minorar e/ou ultrapassar as dificuldades na relação com os discentes que apresentem esta problemática.

OBJETIVOS

PHDA_ O que é? Quais as suas causas e consequências?
Problemas de comportamento em contexto escolar.

AVALIAÇÃO DA AÇÃO

Questionário de satisfação em suporte digital no final da ACD.

CERTIFICADO DA AÇÃO: CCPFC

Artigo 3.º, Despacho n. 5741/2015 de 29 de maio; Reconhecimento de ações de curta duração
Releva para os efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, a participação em ações de formação de curta duração relacionadas com o exercício profissional, tais como seminários, conferências, jornadas temáticas e outros eventos de cariz científico e pedagógico com duração mínima de três horas e máxima de seis horas.

A participação nas ações previstas no número anterior tem como limite máximo um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo, isto é, em cada ciclo avaliativo de 4 anos validam-se 10 horas de formação em ACD/ no ciclo de 2 anos validam-se 5 horas de formação em ACD.